CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23/06 DE 1991.

"Dispõe sobre o valor de Adicional instituído no § 2º, do Artigo 104, da Lei Orgâncica do Município de Cachoeiras de Macac

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no § 2º, Art.104, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu, o Vereador que comparecer à Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, regularmente convocada, na conformidade da Legislação em vigor, fará jus ao recebimento de um adicional no valor de 5/30 (cinco trinta) vos da remuneração percebida na **Parte** Variável do mês em que corresponder.

Art. 2º - A despesa será atendida pela Dotação Própria configurada no Orçamento do corrente exercício, qual será oportunamente suplementada, caso necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 1991, revogando-se as disposições e contrário.

Aldemar Onofre dos Santos
Carlos Alberto Ribeiro Quintanilha
Carlos Barnabé Figueiredo dos Santos
Demilson Antônio Ribeiro Montei
Eduardo José Fernandes da Paz
Eliana dos Reis Peron
Francisco Custódio Florentino
Heleno Lopes da Silva
Iracy Candido de Almeida
João Antônio de Aguiar Coelho